

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 13 de junho de 2022.
OEP/262/2022

SISCAM

Senhor Presidente

PAUTA

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 67/2022, de autoria da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, bem como ao Coordenador do CEREST, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadora do CEREST- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
- CEREST - Regional -**

Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Júlia - Cep 14706-045 - Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

Bebedouro, 08 de junho de 2022

Ofício CEREST n. 028/2022

Venho através desta responder (anexo 1) ao requerimento 67/2022 de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, apresentada em sessão ordinária da Câmara Municipal de Bebedouro, do dia 28/05/2022.

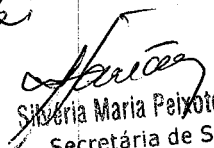
Com nossos votos de estima e consideração, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Anexo 1. Ofício CEREST n. 029/20222


ANA PAULA TILIELLI MARQUES CATUNDA
Coordenadora CEREST Regional Bebedouro

certi


Sílvia Maria Peixoto Larêdo
Secretária de Saúde
CPF 414.479.566-72

Ilmo Sr.
Dr Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal de Bebedouro
Nesta

CHE 4405/2022 15/06/2022 15:48



SUS

Ministério da Saúde



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

ANEXO 1

CHB 44055/2022 15/06/2022 15:48



SUS+

Ministério da
Saúde



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP
Fone: (17) 3342-7960
E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

Bebedouro, 13 de junho de 2022

Ofício CEREST n. 029/2022

REF: OFÍCIO OEC/161/2022 – bnp – Requerimento n. 67/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SOLICITA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP

Cumprimentando-o cordialmente, ao mesmo tempo em que estendemos nossos sinceros cumprimentos aos eméritos componentes dessa egrégia Casa de Leis, em atenção ao r. Requerimento de autoria da sempre digna Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, passamos a informar o que segue:

Ítem 1: Vide anexo 1.

Ítem 2: Vide anexo 1.

Ítem 3 - Perícias¹ propriamente ditas não constituem atribuição do CEREST.

Por outro lado, o órgão possui, como **uma de suas atribuições** e rotinas, a **investigação** das condições de saúde, higiene e segurança a que estão expostos os trabalhadores nos

¹ Perícia é o meio de prova feita pela atuação de técnicos ou doutos promovida pela autoridade policial ou judiciária, com a finalidade de esclarecer à Justiça sobre o fato de natureza duradoura ou permanente.



SUS

Ministério da
Saúde

CHB 44055/2022 15/06/2022 15:46



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

vários ambientes de trabalho de **natureza pública ou privada**, tanto na área urbana quanto na rural.

Ressaltamos que, quando é verificada a **existência de riscos** à saúde e à segurança dos trabalhadores nos casos concretos, **o CEREST promove o saneamento** coercitivo (se necessário) deles, mediante a lavratura de Autos de Infração e de Imposição de Penalidades, através de firme, afinada e profícua parceria com o Grupo Estadual de Vigilância Sanitária de Barretos – GVS XIV e com as equipes municipais de Vigilância Sanitária dos 18 (dezoito) municípios que compõem nossa área geográfica de abrangência.

Como parte da parceria com os citados órgãos, o CEREST também realiza **ações preventivas**, em casos específicos, buscando identificar e sanar irregularidades nos vários ambientes de Trabalho.

O CEREST, signatário de **Termo de Cooperação Técnica** firmado diretamente com a **Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região de Campinas**, mantém estreito relacionamento com o **Ministério Público do Trabalho** e, a partir da assinatura, em março de 2021, também incorporou às suas rotinas e atribuições, a realização de inspeções e investigações das condições de trabalho em casos específicos verificados nos municípios de nossa área de abrangência geográfica, sempre sob requisição e demanda dos Procuradores do Trabalho.

Itens 4 (e 9) – Sim. O CEREST, como **um de seus eixos de prioridades**, realiza a **investigação de 100% (cem por cento) de todos os Acidentes de Trabalho Graves** ou fatais, Acidentes de Trabalho com exposição a materiais biológicos e aqueles que envolvem crianças e adolescentes ocorridos nos 18 (dezoito) municípios de nossa área de ação. De se ressaltar que, a partir da identificação de irregularidades no ambiente de trabalho onde ocorreu o acidente, **o CEREST promove o saneamento** coercitivo (se necessário) delas, mediante a lavratura de Autos de Infração e de Imposição de Penalidades, através da citada parceria mantida com o Grupo Estadual de Vigilância



SUS

Ministério da
Saúde



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

Sanitária de Barretos – GVS XIV e com as equipes municipais de Vigilância Sanitária dos 18 (dezoito) municípios que compõem nossa área geográfica de abrangência.

Num **segundo eixo**, como parte da parceria com o Grupo Estadual de Vigilância Sanitária de Barretos – GVS XIV, o CEREST promove a **capacitação permanente** de todos os **funcionários das equipes municipais** de Vigilância em Saúde do Trabalhador diretamente envolvidos na investigação, identificação e extirpação de riscos presentes nos vários ambientes de Trabalho urbano e rural.

Como **terceiro eixo**, o CEREST promove a **conscientização permanente de Conselhos de Classe** e dos **profissionais de saúde** de todos **serviços de saúde** dos 18 (dezoito) municípios de nossa área de ação, com a finalidade específica de que estes promovam a **notificação compulsória dos acidentes de trabalho e das doenças e agravos relacionados ao trabalho**, com o fito específico de eliminar ou minimizar a **sub-notificação** dos casos atendidos.

Como **quarto eixo**, o CEREST busca o constante **aprimoramento dos fluxos de informações epidemiológicas** junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica de Barretos, às equipes municipais de Vigilância Epidemiológica e aos responsáveis pelos lançamentos das ocorrências de **acidentes de trabalho e das doenças e agravos relacionados ao trabalho** no sistema denominado SINAN dos 18 (dezoito) municípios de nossa área de ação, visando minorar o tempo de resposta dos órgãos fiscalizadores elencados.

Como **quinto eixo**, o CEREST possui iniciativas de levar à população em geral a discussão de temas relevantes específicos e de interesse geral que se relacionam à saúde dos trabalhadores, buscando a participação da sociedade organizada, mediante a realização de conferências, audiências e palestras. Como mero exemplo dessa iniciativa, citamos a realização do Projeto de Voz para os professores da rede municipal de ensino, desenvolvido permanentemente, a cada ano, com o objetivo de divulgar junto aos professores dos municípios os problemas relacionados ao uso constante da voz no trabalho e os cuidados necessários para preservação da saúde vocal.



SUS

Ministério da
Saúde



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

Como **sexto eixo**, o CEREST possui corpo técnico especializado na caracterização do **nexo de causalidade** entre as condições de trabalho e a ocorrência de **acidentes de trabalho e das doenças e agravos relacionados ao trabalho** e também na **recuperação física e funcional de trabalhadores** que se recuperam de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais. Apesar das limitações ocasionadas pela pandemia Covid-19, **temos atendido integralmente à demanda que se apresenta.**

Encontram-se sob estudos possibilidades de expansão/aprimoramento do serviço, eis que a demanda, em sua quase totalidade, é gerada especificamente pelos serviços de saúde do município de Bebedouro.

Quanto aos demais municípios de nossa área de abrangência (17), esses possuem o atendimento desse tipo de paciente prestado através da própria rede pública de atendimento de saúde, no sistema de referências e contra-referências.

Esses estudos estão sendo conduzidos com o **máximo de critério e cautela**, pois, eventual iniciativa de **centralização** do atendimento desse tipo de paciente no CEREST implicará no desmonte de uma estrutura que existe e é funcional no âmbito regional, além do risco evidente de que, caso implementada, o CEREST não possua condições funcionais (quadro de funcionários e espaço físico) para dar vazão aos atendimentos.

Para evitar esses riscos, também está em fase de estudos mais avançados a **implementação de consultas *on line* pelo médico do trabalho** lotado no CEREST, com o objetivo de estabelecer o **nexo de causalidade** entre as condições de trabalho e a ocorrência de **acidentes de trabalho e de doenças e agravos relacionados ao trabalho**, realizar a **identificação das necessidades individuais** dos trabalhadores em termos de saúde e recuperação dela, promovendo o **encaminhamento do paciente a serviços especializados.**

Essa iniciativa busca **ampliar o público atendido pelo CEREST** (que, como dito, hoje se restringe basicamente aos habitantes de Bebedouro), **levando o serviço à população**



SUS

Ministério da
Saúde



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

dos demais municípios da área de abrangência regional, evitando que o paciente tenha que se locomover até o CEREST.

Ítem 5: Pacientes atendidos pelo CEREST:

2020 - 164 pacientes	
2021 - 132 pacientes	
2022 - 021 pacientes	Até abril/ 2022

Atendimentos realizados pelo profissional Médico do Trabalho.

Detalhamento: vide informações no item anterior

Ítem 6 – A natureza das ocorrências dos pacientes atendidos nos anos de 2020, 2021 e 2022 são provenientes de acidentes de trabalhos notificados no SINAN e RAAT (no município de Bebedouro) e de investigação de suspeitas de doenças ocupacionais.

Ítem 7 – O CEREST de forma multidisciplinar, realiza o atendimento especializado dos pacientes acometidos de Acidente ou Doença do Trabalho, buscando o estabelecimento do nexos causal entre o agravo e as condições a que estão submetidos os trabalhadores no caso concreto. Ao mesmo tempo, busca intervir nos ambientes de trabalho, de forma a suprimir as condições que proporcionaram a ocorrência dos agravos. Fechando a cadeia de intervenções através do seu corpo de técnicos (Médico do Trabalho, Psicólogo, Fonoaudiólogo), realiza o diagnóstico das necessidades individuais de cada paciente, especialmente com relação ao atendimento público especializado de saúde indicado no caso concreto. Realizado esse diagnóstico, os pacientes são encaminhados à rede pública de saúde, que realizará o atendimento nas especialidades pertinentes. De se observar que o CEREST não possui atribuições relacionadas ao caráter ASSISTENCIAL da Saúde Pública, já que esse deve ser prestado no sistema de Referências e Contra-referências previamente estabelecido no âmbito de nossa região de abrangência.

Ítem 8 – Essas ações são realizadas em Bebedouro e nos outros 17 municípios de abrangência do CEREST:

NATUREZA	2020	2021	2022
Investigação de Acidentes de Trabalho (fatais, graves, menores de idade), inspeções de rotina requeridas pelo Ministério Público do Trabalho (PRT 15, MPT 15), inspeções sanitárias em Saúde do Trabalhador e inspeções preventivas	23	63	36
Solicitações de investigações feitas pelo MPT Ribeirão Preto e São José do Rio Preto	16	20	05
Consultas médico do trabalho	164	132	21
Consultas fonoaudióloga	03	27	10
Consultas psicóloga	20	06	05



SUS

Ministério da
Saúde



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

Consulta de Terapia Ocupacional – confecção de órteses para acidentado de trabalho	-	11	02
Atendimentos enfermagem do trabalho	118	213	24
Atendimentos técnicas de enfermagem do trabalho	64	109	52
Reuniões “Hospital de Amor” – Projeto “RUCAN” – “Câncer e trabalhadores rurais: um estudo de coorte”	02	11	01
Palestras Canal do YouTube “CEREST Bebedouro” (criação 29/03/2021)	-	10	01
Prevenção de Acidentes de Trabalho com banners, livretos, folders, etc...	03	03	01
Inserções nas rádios da região, divulgando o CEREST, suas ações, etc...	02	03	Várias inserções de 04 à 08/04 – “Abril Verde”
Estabelecimento de nexos causal *	24	73	39
Reunião com “Grupo de Vigilância em Saúde do Estado de São Paulo” (GVS 5 – Barretos)	11	13	04
Reunião e cursos com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª região (PRT)	09	13	01
Palestras e capacitação para a população, empresas públicas e privadas, SIPATs (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) em empresas públicas e privadas. Temas de Prevenção e Saúde do Trabalhador.	11	24	29
Apoio institucional, MATRICIAMENTO para gestores, equipe de atenção básica e primária, atenção especializada, VE, ARE, VISA, Saúde Mental, Hospitais e Unidades de Emergências (públicas e particulares), outros departamentos das Prefeituras, Conselho Municipal de Saúde, CIR, Equipe do CEREST	61	106	48
Reuniões e cursos com o CEREST Estadual-SP e CGSAT – Ministério da Saúde – Brasília	09	16	04
Conferências municipais de Saúde e de Saúde Mental	-	01	01
Visitas domiciliares	19	58	32

* Demais já vieram estabelecidos no SINAN.

Ítem 9 – vide informações prestadas no item 4.

Ítem 10 – Vide anexo 1.

Ítem 11 - Ao longo do período fixado, apenas notificamos à Prefeitura Municipal de Bebedouro em 14/07/2020 a ocorrência de danos a viatura oficial Caminhonete Placa FXX – 0152 - ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, cor branco.



SUS

Ministério da Saúde



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

O Prefeito Municipal determinou a realização de Sindicância, cujas conclusões são ora anexadas.

Vide anexo 2.

Há de se registrar que, devido à vigência de período mais restritivo imposto pela pandemia do COVID 19 (abril/2020 a novembro/2021), por força da legislação estadual e municipal que concentrou todos esforços no desenvolvimento de ações voltadas ao combate da doença, a Diretoria do CEREST viu-se forçada a reduzir ao mínimo as suas atividades características fora do setor saúde. Com retorno gradativo à normalidade, a partir do mês de março do corrente, a Diretoria promoveu seguidas reuniões com o corpo de servidores do CEREST, redistribuindo tarefas e funções e aumentando o número de equipes destinadas às ações de fiscalização.

Esperando haveremos atendido a contento ao requerimento dessa egrégia Câmara, colocamo-nos à disposição caso V. Excia. julgue seja necessário complementar as informações.

Anexo 1 – Informações do Departamento de Recursos Humanos.

Anexo 2 – Sindicância n. 001/2020.

ANA PAULA TILLELLI MARQUES CATUNDA
Coordenadora CEREST
Regional Bebedouro

CHB 44055/2022 15/06/2022 15:48



SUS

Ministério da
Saúde



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

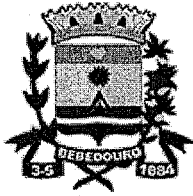
ANEXO 1

CNB 44055/2022 15/06/2022 15:48



SUS

Ministério da
Saúde



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO

Bebedouro-SP, 07 de junho de 2022

Ao
CEREST
Prefeitura Municipal de Bebedouro
A/c Sra. Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Nesta

Prezada Coordenadora:

Em atenção ao Ofício CEREST 026/2022, através do qual V.Sa. nos solicita informações para resposta ao Requerimento nº 67/2022 de autoria da Exma. Sra. Ver. Ivanete Cristina Xavier, sirvo-me do presente para, após as devidas consultas aos arquivos deste Departamento, informar-lhe o seguinte:

Item 1 - Segundo nosso sistema informatizado, os servidores lotados no CEREST são:

Nome	Cargo	Vínculo	Jornada/dia
Ana Paula Tilelli Marques Catunda	Coordenador do CEREST	Comissionado	Art. 137, S1º LM 2.693/97
Aparecida de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Concursado	Art. 137, LM 2.693/97 (8h)
Daniela Francine Andrade	Escriturário	Concursado	Art. 137, LM 2.693/97 (6,5h)
Elaine Cristina Alves	Enfermeiro	Concursado	Art. 137, S3º LM 2.693/97 (6h)
Elaine Cristina Lemes da Silva	Técnico de Enfermagem	Concursado	Art. 137, S3º LM 2.693/97 (6h)
Igor Guimarães Santos	Engº de Seg. do Trabalho	Concursado	Art. 137, LM 2.693/97 (6h)
Jaqueline Machado da Silva Castro	Técnico de Enfermagem	Concursado	Art. 137, S3º LM 2.693/97 (6h)
Marcelo Costa Moraes	Médico	Concursado	LM 5014/2015
Maurício Alves da Silva	Palestrante	Autônomo	prejudicado
Patrícia Jacobs I. Degasperi	Fonoaudiólogo	Concursado	Art. 137, S3º LM 2.693/97 (6h)
Regiane Marcia Pereira Dias	Enfermeiro	Concursado	Art. 137, S3º LM 2.693/97 (6h)
Renata Seren	Psicóloga	Concursado	Art. 137, S3º LM 2.693/97 (4h)
Renato Leandro Nunes de Melo	Estagiário	Estagiário	LF 11.788/2008 (6h)

Item 2 - Somente podem acumular cargos públicos aqueles que estiverem inseridos nas exceções previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Item 10 - As informações solicitadas devem respondidas pelo CEREST, eis que versam sobre apontamentos/notificados emitidas pelo CEREST e endereçadas a Administração Direta.

Com meus cordiais cumprimentos.

Valdecir Valêncio
Deptº de Recursos Humanos e Administração

CHB 44055/2022 15/06/2022 15:48



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
– CEREST – Regional –**

Av. Raul Furquim, 2010 – Jd. Júlia – Cep 14706-045 – Bebedouro-SP
BEBEDOURO-SP
Fone: (17) 3342-7960
E-mail: cerestebebedouro@gmail.com

CHB 44855/2022 15/06/2022 15:48

ANEXO 2



SUS

Ministério da
Saúde



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
- CEREST - Regional -**

Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Júlia - Cep 14701-600 - Bebedouro-SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com



Bebedouro, 14 de julho de 2020.

*Recebi em 17/07/2020
Luto*

Ofício CEREST nº. 036/2020.



Venho através deste comunicar a essa Comissão, danos de pequena monta no veículo do CEREST. Caminhonete Chevrolet S10, Placa FXX 0152.

Com a pandemia do COVID 19, e posterior ações do Gripário no Município de Bebedouro, o estacionamento das viaturas, que se localizam no "fundo" do CEREST, ficaram apertados, já que lá também são guardados carros de outros setores da saúde, como Vigilância Epidemiológica.

Com o crescimento do movimento e a caminhonete sendo um veículo grande, resolvemos por bem e conforto da população deixar a mesma no estacionamento do hospital, nas vagas utilizadas por todos, dentro dos alambrados do Hospital Municipal.

Vários colaboradores de férias, incluindo a mim, e preocupados com várias situações impostas pela Pandemia, incluindo empréstimo de salas do CEREST para ultrassom e ouvidoria, certo dia, não me lembro a data, fomos surpreendidos com estas avarias no carro oficial do lado direito (fotos anexo), não imaginamos o que possa ter ocorrido. Talvez ato de vandalismo, já que as chaves da viatura ficam em poder da Coordenação do CEREST, e se tivesse sido acidente de trânsito, teríamos a outra parte, e o retrovisor do carro certamente teria sido danificado, e o mesmo encontra-se intacto.

Comuniquei a Dra. Sonia sobre as avarias e aos funcionários do CEREST.

Passaram-se alguns dias, também conversei com a Guarda Municipal, de dentro do hospital sobre o fato. Por ter passado alguns dias do ocorrido, que na verdade não se sabe precisamente a data, não foi possível registrar o R. O. e não foi feito B. O., justamente por não ter o que informar sobre o ocorrido.

Sem mais para informar sobre o fato, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

CHB 44055/2022 15/06/2022 15:48



SUS

Ministério da Saúde

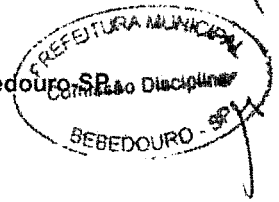


**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
- CEREST - Regional -**

Av. Raul Furquim, 2010 - Jd. Júlia - Cep 14701-600 - Bebedouro, SP

Fone: (17) 3342-7960

E-mail: cerestebebedouro@gmail.com



Atenciosamente.

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Coordenadora CEREST - Regional Bebedouro

CMB 44055/2022 15/06/2022 15:48

Ao
Júlio Pirani
Presidente Comissão Sindicante
Nesta



SUS

Ministério da
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ÓRGÃO _____

SINDICÂNCIA Nº 001/2020

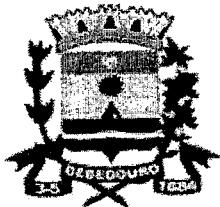
PORTARIA Nº 32.689 de 07/08/2020

1º

Volume

COMISSÃO MUNICIPAL SINDICANTE

Presidente: Júlio César Pirani
Membro: Tayson Aprigio de Oliveira
Membro/Secretário: Regilene Jorge Gonçalves



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 3618
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

02
PREFEITURA MUNICIPAL
Código Disciplinar
BEBEDOURO - SP

PORTARIA Nº 32.689 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com permissivo no artigo 196 e seguintes da Lei Municipal nº 2.693/97, a instauração de **SINDICÂNCIA** para possibilitar eventual indicação de autoria e responsabilidades de servidores públicos decorrência da documentação encaminhada pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/Regional, através do Ofício nº 036/2020, que versa sobre danos de pequena monta no veículo Chevrolet S10, placas FXX-0152, daquele órgão.

II - Determinar que os servidores **Tayson Aprígio de Oliveira** e **Regilene Jorge Gonçalves** (esta como Secretária), sob a presidência do servidor **Júlio César Pirani**, serão responsáveis para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros nomeados no item anterior terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública e onde mais for necessário, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de agosto de 2020.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de agosto de 2020.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL SINDICANTE PERMANENTE

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e vinte (2020), na sede da Comissão Sindicante, no prédio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP, na Praça José Stamato Sobrinho nº 151, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, presentes os membros nomeados pela Portaria nº 32.689/2020, deram-se por iniciados os trabalhos da presente sindicância para possibilitar eventual indicação de autoria e responsabilidades de servidores públicos, decorrência da documentação encaminhada pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/Regional, através do Ofício nº 036/2020, que versa sobre danos de pequena monta no veículo Chevrolet S10, placa FXX-0152, daquele órgão. Foram decididas, preliminarmente, as seguintes providências:

- a.) Elaborar do Termo de Nomeação e de Compromisso do membro Regilene Jorge Gonçalves, que desempenhará as funções de Secretária nesta Sindicância nos termos do art. 203, § 2º da Lei Municipal nº 2.693/97;
- b.) Juntada aos presentes autos dos documentos que denunciam os fatos que serão investigados nesta Sindicância.
- c.) Intimar a servidora Ana Paula Tilelli Marques Catunda, coordenadora do CEREST Regional Bebedouro, para que compareça perante esta Comissão no próximo dia 13/08/2020 as 13:30h, para prestar depoimento.
- d.) Cumpridas todas as determinações, deverá ser designada reunião desta Comissão para as deliberações necessárias.

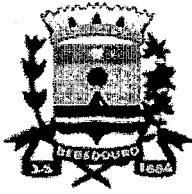
Presidente:

Membro:

Membro/Secretária:

CMB 44055/2022 15/06/2022 15:48

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SINDICÂNCIA Nº 001/2020

Vistos e examinados os autos da presente Sindicância que instaurei através da Portaria nº 32.689 de 07/08/2020, para possibilitar eventual indicação de autoria e responsabilidades de servidores públicos em decorrência de dano ao patrimônio público, conforme documentação encaminhada pelo CEREST através do Ofício nº 036/2020 e documentos que o acompanharam, verifiquei a vista do que se apurou em todo o procedimento, sob tal conjuntura fática e diante da força de convencimento do conjunto probatório, considerando-se o Relatório Final da Comissão, cujas razões adoto como fundamento de minha decisão, entendo não existirem indícios de envolvimento de servidores públicos no dano ao patrimônio para embasar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nem qualquer outro tipo de providência jurídica.

CHB 44055/2022 15/06/2022 13:48

Como bem assinalado pela Comissão, a Sindicância teve como objetivo investigar o dano causado ao veículo Chevrolet S10, placas FXX-0152 patrimoniado ao CEREST, devidamente descrito no Ofício 036/2020 daquele órgão, e demonstrados nas fotografias de fls. 12/15, que são de pequena monta.

Após a oitiva dos servidores que puderam ser identificados para prestar as informações necessárias, concluiu-se que a única questão pendente de esclarecimento foi a não lavratura do Boletim de Ocorrência da GCM e/ou da Polícia Civil, situação que foi devidamente esclarecida pela Coordenadora do CEREST.

Pude constatar que as providências necessárias ao reparo do bem foram devidamente providenciadas, inclusive com respeito ao erário público, eis que o valor desse reparado sem o acionamento da seguradora economizou aos cofres públicos exatamente a quantia de R\$ 2.336,38.

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Não vislumbrei qualquer ato de má-fé da Coordenadora do CEREST pois dela própria partia toda a comunicação que ensejou a instauração desta Sindicância.

Não há qualquer ato de improbidade ou prevaricação eis que a falta desse documento ainda pode ser sanada, conforme bem salientado pela Comissão, eis que a legislação atual prevê o prazo de 06 (seis) meses, conforme art. 38 do Código de Processo Civil, devendo ser a Coordenadora do CEREST orientada quanto a isso.

Assim, acolhendo na íntegra o parecer da Comissão, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTA SINDICÂNCIA** com permissivo no art. 199, inciso I da Lei Municipal nº 2.693/97, determinando que sejam restituídos estes autos a Comissão Sindicante para as providências necessárias para o arquivamento, apenas com a ressalva de serem extraídas cópias para envio ao Comandante da Guarda Civil Municipal para que avalie e tome as providências que entender necessárias; e, a Coordenadora do CEREST para que compareça perante as autoridades competentes (GCM e Polícia Civil), a fim de registrar o ocorrido.

Ressalto que a Sindicância foi concluída dentro do prazo legal e que não existe nenhum vício ou irregularidade no procedimento, sendo bem observadas pela Comissão as regras que regem a sindicância no âmbito do Município de Bebedouro, razão pela qual homologo todos os atos praticados.

Cumpra-se,

Bebedouro-SP, 26 de agosto de 2020


FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito do Município de Bebedouro-SP

“Deus seja Louvado”